

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**CAMPUS RIO PARANAÍBA – DIRETORIA GERAL**

Campus Universitário – Rio Paranaíba, MG -38810-000 Caixa Postal 22, Tel.: (034) 3855-9300 – e-mail:crparanaiba@ufv.br

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016**

O Conselho Acadêmico e Administrativo da Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº: 10/2012 do Conselho Universitário convoca **os discentes de graduação para a escolha de representante no Colegiado do Curso de Administração.**

### **No colegiado do Curso de Administração:**

a) Um representante efetivo e um representante suplente dos discentes de graduação (chapas).

### **CALENDÁRIO ELEITORAL:**

- Até 19/08/2016: Período de impugnação deste Edital.
- de 22/08/2016 a 26/06/2016: Período de inscrições na Sala da coordenação do curso de Administração (BBT308) de 14 as 17:00hs e das 19:00h às 20:30h.
- 29/08/2016: Análise e divulgação das inscrições para os Órgãos Colegiados, recomendadas pela Comissão Eleitoral, no endereço: <http://www.portal.ufv.br/crp/>, até às 18h.
- 30/08/2016 a 31/08/2016: Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral, das 8 às 18h.
- 01/09/2016: Votação *on line* via SAPIENS das 8 às 20 horas.
- 02/09/2016: Apuração dos votos e divulgação do resultado da votação no endereço: <http://www.portal.ufv.br/crp/> .
- 05/09/2016: Prazo para interposição de recursos acerca do resultado, até as 12h.
- 06/09/2016: Julgamento de recursos pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado final no endereço: <http://www.portal.ufv.br/crp/>, até as 17h.

### **INSTRUÇÕES GERAIS:**

- 1- Poderão se candidatar discentes de graduação devidamente matriculados, mediante apresentação de comprovante emitido pela Diretoria de Registro Escolar.
- 3- Para eleição simultânea de efetivo e suplente, deverão ser inscritas, exclusivamente, chapas. A eleição de representantes suplentes se refere à recomposição de chapa por vacância e o mandato terá a duração do mandato original.
- 4- Os candidatos deverão se inscrever, exclusivamente, na sala da coordenação do curso de Administração, conforme orientações do presente edital, mediante preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição.
- 5- A escolha dos Representantes será realizada por meio de eleição, com voto direto e secreto.
- 6- Não é permitido o voto em trânsito, e/ou por procuração.

7- A votação será feita:

7.1- No Site da UFV Rio Paranaíba:

7.1.1- No SAPIENS via matrícula na UFV e senha individual usada nos sistemas da UFV, das 8:00 às 20:00 horas.

8- A Comissão Eleitoral será responsável pela elaboração do Relatório Final, consubstanciando o ato homologatório dos resultados da eleição.

9- Será publicado o resultado final com a indicação do(s) nome(s) do(s) conselheiro(s) eleito(s), sem menção ao número de votos obtidos. O Relatório Geral somente será disponibilizado aos candidatos para verificação.

10- O resultado final da eleição será divulgado no endereço <http://www.portal.ufv.br/crp/>

11- Nos períodos determinados por este Edital serão recebidos recursos acerca das inscrições e do resultado da votação, exclusivamente, mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso. O recurso poderá ser protocolizado na Secretaria de Apoio as Coordenações de Curso no horário de 8h às 12h.

12- Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria de Apoio as Coordenações de Curso.

13- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral observados os regulamentos pertinentes.